



Reunião discute medidas de segurança nas escolas de São Vicente

PÁG 04

Exposição fotográfica apresenta cultura e artesanatos indígenas no Paço Municipal

PÁG 05

Veterinário nos Bairros leva atendimento clínico aos pets da Vila Margarida

PÁG 06

ÍNDICE

EXPEDIENTES	3
NOTÍCIAS DA CIDADE	4
CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS	7
Decretos do Prefeito	7
CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	9
Atos do Gabinete do Prefeito	9
Portarias do Prefeito	9
Despachos do Prefeito	9
Atos das Secretarias	9
Portarias	9
Despachos	10
Outros Atos	10
Seção de Pessoal	11
Seção de Editais	12
Seção de Licitações	16
CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	18
Atos Normativos	18
Seção de Pessoal	18
Seção de Editais	18
Seção de Licitações	18
CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO	19
Atos Normativos	19
Atos da Mesa	19
Atos da Presidência	19
Resoluções	19
Decretos Legislativos	19
Atos Administrativos	19
Atos dos Secretários	19
Pessoal	19
Licitações	19
Demais Atos	19

EXPEDIENTES

PODER EXECUTIVO

O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO É PRODUZIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Prefeito

Kayo Amado

Vice-prefeita

Sandra Conti

Secretaria de Gestão (SEGES)

Yuri Camara Batista

Secretaria Executiva (SEP)

Mario Santana Neto

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social (SEICOM)

Kennedy Lui dos Santos

Jornalista Responsável

Peterson Gobetti (Mtb 43.476)

Editoração Eletrônica

Anne Meire Pereira Mazagão Romão

Elisa Barbosa

Fernanda Barcelos

Fernando Silvestre

Revisores

Iago R. Ervanovite

Patrícia Cruz

CONTATOS IMPRENSA

E-mail: imprensa@saovicente.sp.gov.br

Telefones: (13) 3579-1369 / (13) 3579-1367 / (13) 3579-1371

Site: www.saovicente.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

MESA DIRETORA

Presidente

Adilson da Farmácia

Vice-presidente

Higor Ferreira

1º Secretário

Tiago Peretto

2º Secretário

Dercinho, o Negão do Caminhão

Comunicação

Victor Ricardo dos Reis Miranda

E-mail: comunicacao@camarasaovicente.sp.gov.br

Revisor

Victor Ricardo dos Reis Miranda

CONTATOS

Endereço: Rua Jacob Emmerich, 1195 - Centro
São Vicente, CEP 11310-907

Telefone: (13) 3569-1500

Fax: (13) 3569-1568

E-mail: camara@camarasaovicente.sp.gov.br

camarasv@uol.com.br

Site: www.camarasaovicente.sp.gov.br

CNPJ: 49.956.600/001-17

SECRETARIAS

Secretaria Executiva do Prefeito

Mário Santana Neto
prefeito@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Rafael Nascimento Leite
segov@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Gestão

Yuri Camara Batista
seges@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Fazenda

Marianne da Costa Antunes
sefazexp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento e Governança

Talita Correa Santos
seplag@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas e de Parcerias Federativas

Rodrigo Leite
serimp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Assuntos Jurídicos

David Daniel Schmidt
sejur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social

Kennedy Lui dos Santos
seicom@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Educação

Nívea de Cássia Dutra Costa Marsili
seduc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Saúde

Michelle Luis Santos
sesau@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Social

Helena de Souza Marcon
sedes@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Alexandre Moraes Rodrigues
secult@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Lazer

Wagner Paraguay
sespor@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente

Flávia Ramacciotti Cesar de Oliveira
semam@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Bem-Estar Animal

Gustavo Palmieri
sebem@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Juliana Arnaut de Santana
sedetur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

Fernando Paulino
setre@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

Eduardo Oliveira
sehab@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Mobilidade Urbana

Alexandre Martins
semob@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Defesa e Organização Social

Silvio Damaceno Simora
sedos@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

Cuilherme Rivero Guzzi
secinp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Alexsandro Ferreira
sedurb@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Licenciamento

Wanessa de Almeida Valente de Matos
sel@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Serviços Públicos

Cláudio Altafin
sesp@saovicente.sp.gov.br

Subprefeitura da Área Continental

Danillo Antonio Pedro
subprefeitura@saovicente.sp.gov.br



REUNIÃO DISCUTE MEDIDAS DE SEGURANÇA NAS ESCOLAS DE SÃO VICENTE

Buscando proporcionar maior sensação de segurança aos pais e/ou responsáveis pelos alunos das escolas de São Vicente, a Prefeitura se reuniu, na manhã desta quarta-feira (12), no Centro de Controle Operacional (CCO), com instituições de defesa e segurança, conselhos municipais e sociedade civil, a fim de discutir medidas preventivas a serem adotadas no âmbito educacional.

Dentre as pautas abordadas, destacam-se a elaboração de estratégias de combate às fake news e a busca de medidas para expandir informações verídicas, visando, desta forma, contra-atacar a notícia falsa.

“O grande desafio é fazer com que a informação correta chegue às famílias. Na rede social, o mal viraliza mais que o bem. A polêmica repercute. É necessário unir as instituições para esclarecer ao munícipe o que deve ser feito, de fato, neste momento. Precisamos encontrar uma solução para que a verdade se espalhe mais do que as fake news”, salientou o prefeito Kayo Amado.

Além do combate à desinformação, no encontro foi ressaltada a importância da

conscientização nas escolas e a aproximação entre a criança e o profissional de segurança. Segundo o secretário de Imprensa e Comunicação Social, Kennedy Lui, uma importante estratégia a ser adotada é ‘cativar’ o público, de modo que os próprios receptores da informação, no caso os estudantes, gerem conteúdos que transmitam mais segurança e propaguem em suas redes sociais. “Minha percepção é de que a informação vai ser melhor absorvida pelos jovens, falando a linguagem deles. Estamos vendo muitas fake news e boatos. Isso engaja muito nas redes sociais. Devemos propagar a mensagem correta e positiva na linguagem que os jovens se interessem e queiram replicar em suas redes sociais”.

Para o representante da Polícia Militar (PM), Tenente Coronel Washington, do 39º BPM, neste momento, estratégias adequadas de comunicação são fundamentais, para que notícias falsas ou deturpadas não sejam veiculadas. “O cenário atual indica que devemos, antes de tudo, trabalhar meios de divulgação que não ‘incentivem’ práticas negativas. Em seguida, podemos estudar palestras preventivas”.

“A reunião foi muito produtiva. Traçamos algumas diretrizes de combate às fake news e tudo que vem cercado este momento delicado”, explica o delegado da Polícia Civil, Dr. Marcos Alexandre Alfino.

O presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, Marcos Vinícius, enalteceu a iniciativa conjunta entre Administração Municipal, instituições de segurança, conselhos e sociedade civil. “É fundamental encontrar como esse para alinharmos questões que precisam ser ajustadas, estreitar as relações com o poder público e, principalmente, passar uma mensagem de conforto aos responsáveis pelas crianças que estudam em nossa cidade. O trabalho integrado neste momento essencial”.

Conduzida pelo prefeito, a reunião contou com a presença do presidente da Câmara Municipal de São Vicente, Adilson da Farmácia, representantes das polícias Civil e Militar, Corpo de Bombeiros, Judiciário, GCM, conselhos municipais e sociedade civil, além dos secretários de Defesa e Organização Social (Sedos), Educação (Seduc), Imprensa e Comunicação Social (Seduc) e Mobilidade Urbana (Semob).

PARTICIPANTES DA REUNIÃO:

Kayo Amado - Prefeito

Adilson da Farmácia - Presidente Câmara dos Vereadores

Dr. Alfino - Delegado Polícia Civil

Tenente Coronel Washington - Comandante do 39º BPM

Capitão Rodrigo Eulálio - Representante Corpo de Bombeiros

Dr. Rodrigo Barbosa Sales - Juiz da Vara da Infância

Dr. Eduardo de Salles - Promotor da Infância

Rubens Goes - Comandante da GCM-SV

Marcos Neves - Inspetor Chefe da GCM-SV

Marlon de Lima - Conselheiro Tutelar

Valdelice Santana dos Santos Alves - Conselheira Tutelar

Marcos Vinícius - presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

Silvio Damaceno - Secretário de Defesa e Organização Social

Nivea Marsili - Secretária de Educação

Kennedy Lui - Secretário de Imprensa e Comunicação Social

Alexandre Martins - Secretário de Mobilidade Urbana

Medidas - Nesta semana, São Vicente divulgou um pacote com uma série de melhorias na área da segurança nas escolas. O número de viaturas que realizam o Patrulhamento Comunitário Escolar da Guarda Civil Municipal (GCM) foi triplicado. Além disso, o prefeito Kayo Amado anunciou que haverá a contratação de novas câmeras cujos equipamentos serão instalados nas unidades de ensino e integradas ao Centro de Controle Operacional (CCO), garantindo monitoramento 24h com agentes da Polícia Militar (PM) e Guarda Civil Municipal (GCM).

Em 2022, a Prefeitura contratou controladores de acesso nas unidades, que a partir de agora receberão formação específica para lidar com crises. Esta capacitação também será dada aos demais profissionais das escolas do Município.

Outra importante medida já adotada pela Secretaria de Educação (Seduc) em janeiro deste ano, e que será intensificada neste mês de abril, é a do programa de psicólogo nas unidades escolares, tendo em vista que, os atentados cometidos nos ambientes escolares têm, em muitas vezes, questões relacionadas à saúde mental, como pano de fundo.

A secretária de Educação, Nivea Marsili, ressalta o professor como peça fundamental para tranquilizar a criança e trabalhar a conscientização. “O educador tem como principal ferramenta ensinar as boas práticas e caminhar ao lado do aluno, sobretudo em situações como essa. Porém, é um momento difícil para eles também. Estamos trabalhando medidas que os acalmem, transmitindo mensagens de paz. Vamos passar por tudo isso juntos”.

“Sempre bati na tecla de que a criança é prioridade em nosso governo. Não mediremos esforços para zelar pela vida dos nossos pequenos”, concluiu o prefeito Kayo Amado.



EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA APRESENTA CULTURA E ARTESANATOS INDÍGENAS NO PAÇO MUNICIPAL

Em comemoração ao Dia dos Povos Indígenas, celebrado em 19 de abril, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo (Sedetur) apresenta a exposição fotográfica "TEKOA: modos de ver e viver", construída em conjunto com as lideranças da Aldeia de Paranapuã.

Composta por painéis, a mostra trará retratos dos moradores de Paranapuã e fotografias captadas pelos indígenas a partir da visão deles mesmos sobre a Aldeia. Além das imagens, a iniciativa destaca a produção dos artesanatos confeccionados pela comunidade.

A exposição pode ser prestigiada no saguão do Paço Municipal, das 9h às 17h, entre os dias 17 e 20 de abril.

Valorização - Entre as atividades desenvolvidas em celebração ao Dia dos Povos Indígenas, o Sebrae ofereceu um treinamento de precificação e vendas de artesanatos.

Entre os anos de 2021 e 2023, a Prefeitura de São Vicente promoveu diversas outras ações com o intuito de fortalecer o protagonismo da comunidade indígena.

Foi realizado o cadastro dos indígenas para obterem a carteira de artesanato pela Subsecretaria do Trabalho Artesanal nas Comunidades (SUTACO), o que permitiu que a comunidade pudesse comercializar os artesanatos em feiras; Apoio para participação dos indígenas na Expo Brazilian Creative Cities, evento realizado pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e Cultura (Unesco), com o intuito de promover o empreendedorismo; Projeto piloto de visitas monitoradas de escolas municipais e instituições da região na Aldeia de Paranapuã, com objetivo de fomentar a interação com a diversidade sociocultural e promover a venda de artesanato; Apoio em eventos, como as edições de 2021 e 2022 no "Festival da Primavera" e a "Feira de Cultura" da UNIBR.

VETERINÁRIO NOS BAIRROS LEVA ATENDIMENTO CLÍNICO AOS PETS DA VILA MARGARIDA

Os pets são os nossos melhores amigos e merecem todo o cuidado. Pensando em levar mais qualidade de vida para os petludos, a Secretaria de Bem-Estar Animal (Sebem) promove a ação 'Veterinário Nos Bairros', buscando levar atendimento clínico de qualidade para os bichinhos para dentro dos bairros de São Vicente.

A iniciativa da Sebem visita a Avenida Alcides de Carvalho, s/n - próxima à Paróquia Bom Jesus dos Navegantes, bairro Vila Margarida, nesta quinta-feira (13), a partir das 9h.

Para o atendimento, é necessário que o tutor do animal apresente RG, comprovante de residência e comprovante de vacinação, caso tenha. Cachorros de grande porte ou agressivos devem utilizar focinheira.

Vale ressaltar que não haverá castração, vacinação ou exames.

CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS

DECRETOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 6144, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Altera o Decreto Municipal n.º 6.124, de 21 de março de 2023, que dispõe sobre o marco temporal de transição para a aplicação integral do novo regime de Licitações e Contratos Administrativos, sob a regência da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, respectivos regulamentos municipais e dá outras providências.

Proc. n.º SEP-PRC-2023/00002

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a edição da Medida Provisória n.º 1.167, de 31 de março de 2023, que “altera a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, para prorrogar a possibilidade de uso da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos art. 1º a art. 47-A da Lei n.º 12.462, de 4 de agosto de 2011”,

DECRETA

Art. 1º O caput do art. 1º do Decreto Municipal n.º 6.124, de 21 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de São Vicente poderá optar por licitar ou contratar diretamente com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, ou na Lei Federal n.º 12.462, de 04 de agosto de 2011, e respectivos regulamentos, nos processos em que a autorização para abertura e prosseguimento, pela autoridade competente, for expressamente proferida e juntada aos autos até 01 de novembro de 2023.”

Art. 2º O art. 2º do Decreto Municipal n.º 6.124, de 21 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A opção de que trata o art. 1º deste Decreto aplicar-se-á tão somente aos processos licitatórios e de contratações autuados e

autorizados no sistema SUP até 31 de outubro de 2023.”

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal n.º 6.124, de 21 de março de 2023.

Art. 4º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de abril de 2023.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 10 de abril de 2023.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 6145, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre o uso de máscaras de proteção facial no Município de São Vicente.

Proc. 15769/20

KAYO AMADO, Prefeito Municipal de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a decisão do Governador do Estado de São Paulo em 03 de março de 2023, que determinou uso facultativo de máscaras de proteção facial em transportes públicos coletivos e respectivos locais de acesso (embarque e desembarque);

CONSIDERANDO os estudos apresentados pela equipe de médicos do Governo do Estado de São Paulo, que fundamentou a decisão apresentada;

DECRETA

Art. 1º O uso de máscaras de proteção facial torna-se facultativo em locais destinados à prestação de serviços de saúde do Município de São Vicente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 10 de abril de 2023.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 6149, DE 12 DE ABRIL DE 2023
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional
Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.359, de 09
de dezembro de 2022.

SF-PRC-2023/00073

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei n.º 4.359, de 09 de dezembro de 2022, um crédito adicional no valor de R\$ 765.515,38 (setecentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e quinze reais e trinta e oito centavos), na seguinte verba orçamentária:

02.06.01.15.451.0055.1046.05.100.0039.4.4.90.51.00-R\$ 765.515,38

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I – excesso de arrecadação nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, do seguinte recurso:

Convênio MDR - Contrato 1.009.891-38/2013 - Serviços de Pavimentação Asfáltica, Drenagem e Acessibilidade dos Bairros

Fonte de Recurso: 05

Código de Aplicação: 100.0039

Valor: R\$ 765.515,38

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 12 de abril de 2023.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

MARIANNE DA COSTA ANTUNES

Secretária Municipal da Fazenda

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS DO PREFEITO

PORTARIA N.º 83/GP/2023

Nomeia os membros para compor a Comissão de Avaliação para contrato de gestão no âmbito de Saúde, prevista na Lei n.º 1865-A, de 04.04.07 e alterações que dispõe sobre entidades sem fins lucrativos como organizações sociais.

Proc: 5981/07

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, considerando a publicação da Lei Municipal n.º 4360, de 09 de dezembro de 2022, que altera o art. 8º, caput e o inciso 1º da Lei n.º 1865-A de 04 de abril de 2007, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais em conformidade ao constante no Proc. n.º 5981/07.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor Comissão de Avaliação, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos de gestão firmados no âmbito da saúde, conforme artigo 8º, inciso 1º da Lei 1865-A, de 04 de abril de 2007, e alterações, os seguintes servidores:

- I - Wilson Raia de Carvalho - Presidente
- II - Marcelo de Almeida César - Membro
- III - Marco Antonio Monteiro Antonelli - Membro
- IV - Marcos de Araújo - Membro
- V - Ivanice Tavares - Membro

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 05 de abril de 2023.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

DESPACHOS DO PREFEITO

Não contém publicações nesta data.

ATOS DAS SECRETARIAS

PORTARIAS

SECRETARIA ESPORTES E LAZER

PORTARIA N.º 06/23 - SESPOR

Designa servidor da Secretaria de Esporte e Lazer para fiscalização dos Contratos que especifica.

WAGNER PARAGUAY, Secretário de Esportes e Lazer do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 5565-A, de 11 de junho de 2021, que dispõe que os fiscais dos contratos geridos pela Secretaria serão formalmente indicados pela chefia imediata, e designados por Portaria do titular do órgão contratante.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Designado o Auxiliar Administrativo, Rafael Gomes de Lima, Reg. n.º 61.611, como Fiscal do seguinte contrato celebrado com Secretaria de Esportes e Lazer:

I - TP - Tomada de Preços n.º 0031/2022 - Processo de Compra n.º 0711/2022 - Processo Administrativo n.º 32873/2022 - AS 3778/2022, firmado com M.M. FIORATTI EMPREITEIRA DE REVESTIMENTO - EPP (403827), CNPJ: 30.642.411/0001-41;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 15 de fevereiro de 2023.

Wagner Paraguay

Secretário de Esportes e Lazer

SECRETARIA DE LICENCIAMENTO

PORTARIA N.º 001/SEL/2023

Estabelece horário de funcionamento e atendimento ao público da Secretaria de Licenciamento - SEL.

WANESSA ALMEIDA VALENTE DE MATOS, Secretária Municipal de Licenciamento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao Decreto n.º 5605-A, art. 5º, de 21 de julho de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização dos departamentos, com a setorização dos trabalhos desenvolvidos pelos servidores que aqui laboram, levantamento e análise dos processos e documentos, o que demanda mudança na rotina da realização dos serviços dos departamentos desta secretaria,

RESOLVE:

Art.1º – Fica estabelecido das 08h00 (oito horas) às 17h00 (dezessete horas) de dias úteis nos departamentos desta secretaria o horário de funcionamento. Os servidores poderão entrar até 30 minutos antes e sair até 30 minutos depois, respeitando o tempo mínimo de intervalo de uma hora.

Art. 2º – Fica estabelecido o horário de atendimento ao público das 09h00 (nove horas) às 16h00 (dezesseis horas) para a Secretaria de Licenciamento. Após isto, os departamentos desta secretaria funcionarão especificamente para realização dos serviços internos e administrativos.

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 13 de abril de 2023.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA VALENTE DE MATOS
Secretária de Licenciamento

DESPACHOS

SECRETARIA DE GESTÃO

Proc. Adm. n.º 490/23. Interessado: Vanessa Aparecida Nascimento Salgado Silva. Assunto: Prorrogação de Posse. Despacho do Subsecretário: Com base na manifestação de SEDES, defiro o pedido de prorrogação de prazo para posse em cargo público, por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis.

Proc. Adm. n.º 533/23. Interessado: Danilo Fagundes Oliveira. Assunto: Duplo Vínculo. Despacho do Subsecretário: Com base na manifestação de SEDUC, e tendo em vista o permissivo do art. 37, XVI, "a", da Constituição Federal, autorizo a cumulação de cargos públicos de Danilo Fagundes Oliveira.

Proc. Adm. n.º 560/23. Interessado: Gislaine Ribeiro Siqueira. Assunto: Prorrogação de Posse. Despacho do Subsecretário: Com base na manifestação de SEDUC, defiro o pedido de prorrogação de prazo para posse em cargo público, por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis.

Proc. Adm. n.º 563/23. Interessado: Elziane Pontes de Lima. Assunto: Duplo Vínculo. Despacho do Subsecretário: Chamo o feito à ordem. Com efei-

to, trata-se de pedido de nomeação em cargo de Professor. Assim, revogo o despacho de fls. 08, por incorreção. No mais, com base na manifestação de SEDUC (fls. 06), tendo em vista o permissivo do art. 37, XVI, "a", da Constituição Federal, autorizo a cumulação de cargos públicos de Elziane Pontes de Lima.

Proc. Adm. n.º 573/23. Interessado: Elaine Ferreira Valcarcel. Assunto: Prorrogação de Posse. Despacho do Subsecretário: Com base na manifestação de SEDUC, defiro o pedido de prorrogação de prazo para posse em cargo público, por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis.

OUTROS ATOS

Não contém publicações nesta data.

SEÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA N.º 501/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021 e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 3.737/2017,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 27 de março de 2023, a Portaria n.º 856/SEGES/2022, que concedeu licença sem vencimentos ao servidor Felipe Belmonte Prada, reg. n.º 19.400, Auxiliar Administrativo, Ref. "G", de 05 de julho de 2022 a 04 de julho de 2024.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 03 de abril de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 509/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e considerando o constante nos Processos Administrativos n.os SGE-PRC-2022/00147, SGE-PRC-2022/00277, SGE-PRC-2022/00325 e SGE-PRC-2023/00033

RESOLVE:

I - Revogar, a partir de 16 de março de 2023: o item "I-a" da portaria n.º 0435/SEGES/2023, que nomeou Gabriel Evangelista Lima Venancio Martins, documento n.º 56.XXX, para o cargo de Assistente Administrativo, ref. "I";

o item "IV-a" da portaria n.º 0435/SEGES/2023, que nomeou Bruno Bemvenuto Barbosa, documento n.º 50.XXX, para o cargo de Engenheiro Civil, ref. "O";

o item "V-b" da portaria n.º 0435/SEGES/2023, que nomeou Juliana Lima Brito, documento n.º 50.XXX, para o cargo de Psicólogo, ref. "L";

o item "V-c" da portaria n.º 0435/SEGES/2023, que nomeou Ana Beatriz de Almeida Santos, documento n.º 37.XXX, para o cargo de Psicólogo, ref. "L";

o item "V-d" da portaria n.º 0435/SEGES/2023, que nomeou Stefani Oliveira Santos, documento n.º 39.XXX, para o cargo de Psicólogo, ref. "L".

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 11 de abril de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 510/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e considerando o constante nos processos administrativos n.os 19916/19 e SGE-PRC-2022/00147, SGE-PRC-2022/00277, SGE-PRC-2022/00325, SGE-PRC-2023/00033,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 04 de maio de 2023, para os cargos constantes no Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo I, da Lei Complementar n.º 268, de 28 de dezembro de 1.999:

I – Assistente Administrativo, ref. "I"

Thaís Freire do Nascimento, Documento n.º 60.XXX;

II – Engenheiro Civil, ref. "O"

Thatiany Freitas Pereira, Documento n.º 62.XXX.

III – Psicólogo, ref. "L"

Paula Medeiros Lima, Documento n.º 49.XXX;

Lucas Vaz de Oliveira Lopes, Documento n.º 49.XXX;

Leticia Maria Costa, Documento n.º 42.XXX.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 11 de abril de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 511/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021 e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º SGE-PRC-2023/00567,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a partir de 31 de março de 2023, Isabelle de Barros Roberti, reg. n.º 19.386, do cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, Ref. "E".

II – Revogar a Portaria n.º 1486 – SEAD, de 18 de Julho de 2012.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 11 de abril de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 512/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021 e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º SGE-PRC-2023/00587,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a partir de 04 de abril de 2023, Maria do Carmo Alves de Araújo, reg. n.º 16.759, do

cargo de Contador, Ref. "M".

II – Revogar a Portaria n.º 429 – SEAD/GP, de 14 de abril de 2009.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 11 de abril de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 514/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021 e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º SGE-PRC-2023/00588,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a partir de 04 de abril de 2023, Heitor Orizoles Caamano, reg. n.º 64.464, do cargo de Agente de Autoridade de Transito, Ref. "J".

II – Revogar a Portaria n.º 186 – SEGES, de 09 de fevereiro de 2023.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 11 de abril de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 515/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021 e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º SGE-PRC-2023/00593,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a partir de 04 de abril de 2023, Daniel Campos Freire, reg. n.º 63.679, do cargo de Médico Pediatra, Ref. "MED".

II – Revogar a Portaria n.º 637 – SEAD, de 06 de julho de 2021.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 11 de abril de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 516/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021 e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º SGE-PRC-2023/00592,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a partir de 04 de abril de 2023, Fabiana Estácio de Freitas de Souza, reg. n.º 63.301, do cargo de Auxiliar Administrativo, Ref. "G".

II – Revogar a Portaria n.º 868 – GP, de 16 de outubro de 2020.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 11 de abril de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 518/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021 e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º SGE-PRC-2023/00612,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a partir de 10 de Abril de 2023, Ayrton Moraes da Silva, reg. n.º 62.233, do cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, Ref. "E".

II – Revogar a Portaria n.º 1333 – SEAD, de 01 de Novembro de 2016.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 11 de abril de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

SEÇÃO DE EDITAIS

SECRETARIA DA FAZENDA

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de São Vicente, em atendimento ao § 1º, inc. I do art. 48 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, convida a toda população a participar da Audiência Pública para discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, que será realizada no dia 24 de abril de 2023 às 18 horas, no Auditório da Associação Comercial de São Vicente – ACSV, situada na Rua Jacob Emmerich, 1238 - Centro - São Vicente/SP.

MARIANNE DA COSTA ANTUNES

Secretária Municipal da Fazenda

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA
JUSTIFICATIVA À QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Nos termos do artigo 5º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e considerando que as empresas abaixo relacionadas possuem valores em haver, estando o município em mora nos pagamentos o que pode acarretar prejuízos financeiros futuros.

Considerando ainda que as atividades e mercadorias dos fornecedores abaixo relacionados são cruciais ao funcionamento da máquina pública e vem de encontro ao interesse público primário do município de São Vicente o que justifica o pagamento desse débito fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Pagamento	Empenho	Ano	CNPJ	Valor Pago	Documento Fiscal
03/04/23	10601	2022	32.727.217/0001-94	R\$ 223,50	4557
03/04/23	10500	2022	32.727.217/0001-94	R\$ 149,00	4553
03/04/23	2544	2023	32.727.217/0001-94	R\$ 74,50	4554
03/04/23	2800	2023	32.727.217/0001-94	R\$ 149,00	4552
03/04/23	2982	2023	32.727.217/0001-94	R\$ 74,50	4555
03/04/23	9386	2022	15.623.059/0001-03	R\$ 6.501,00	522
03/04/23	9526	2022	15.544.339/0001-26	R\$ 591,19	6750
03/04/23	7289	2022	64.571.656/0001-47	R\$ 171,00	8045
03/04/23	8971	2022	02.253.249/0002-15	R\$ 1.062,69	176452
03/04/23	3039	2023	61.198.164/0001-60	R\$ 988,98	73672604
03/04/23	1113	2023	18.579.290/0001-35	R\$ 435,00	1542
03/04/23	10564	2022	19.410.028/0001-25	R\$ 124,70	11703
03/04/23	1028	2023	09.635.131/0001-10	R\$ 607,34	18722
03/04/23	2579	2023	04.185.123/0001-03	R\$ 4.760,00	2780
04/04/23	894	2023	33.076.526/0001-04	R\$ 111.899,20	410
04/04/23	3953	2023	04.196.645/0001-00	R\$ 5.137,44	1063926
05/04/23	1810	2023	43.886.847/0001-23	R\$ 778,23	316
05/04/23	12284	2022	10.743.480/0001-34	R\$ 800,00	7248
05/04/23	2179	2023	32.727.217/0001-94	R\$ 59,60	4574
05/04/23	12339	2022	32.727.217/0001-94	R\$ 59,60	4575
05/04/23	1336	2023	32.727.217/0001-94	R\$ 357,60	4579
05/04/23	2087	2023	32.727.217/0001-94	R\$ 149,00	4573
05/04/23	12258	2022	32.727.217/0001-94	R\$ 372,50	4571
05/04/23	11102	2022	32.727.217/0001-94	R\$ 119,20	4576
05/04/23	1337	2023	32.727.217/0001-94	R\$ 74,50	4578
05/04/23	10563	2022	32.727.217/0001-94	R\$ 89,40	4572
05/04/23	10689	2022	32.727.217/0001-94	R\$ 134,10	4583
05/04/23	7142	2022	64.571.656/0001-47	R\$ 733,15	8055
05/04/23	2641	2023	64.571.656/0001-47	R\$ 895,00	8059
05/04/23	2808	2023	13.009.421/0001-25	R\$ 243,05	10189
05/04/23	1144	2023	09.635.131/0001-10	R\$ 349,21	18721

Desta forma, tendo em vista o acima justificado efetue se o pagamento dos credores e **PUBLIQUE-SE** esta justificativa, para que a mesma surta efeitos jurídicos legais.

São Vicente, 10 de Abril de 2023.

Marianne da Costa Antunes
Secretária Municipal da Fazenda

**SECRETARIA DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E
NEGÓCIOS PORTUÁRIOS****COMUNICADOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

Tornamos público os seguintes lançamentos:

Interessado: Itau Unibanco S.A.

Local: Rua Frei Gaspar, 493 – São Vicente-SP – CEP 11310-060. Auto de Infração n.º 10210 de 05/04/23, conforme a Lei 1745/77, art. 242, inc. I, alínea B, com o valor de R\$ 2.283,33 (dois mil duzentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), motivo “Após intimações para apresentação dos laudos do decreto 4049-a infrutíferas, bem como não apresentação do auto de vistoria do corpo de bombeiros – AVCB”, referente Proc. Adm. n.º 15.942/10.

**COMUNICADOS DE CÁLCULO DE AUTOS DE
INFRAÇÃO**

Tornamos público os seguintes lançamentos:

Interessado: Instituto de Atenção à Saúde e Educação – ACENI

Local: Rua XV de Novembro, 576 Sala 608 – São Vicente-SP – CEP 11310-400. Auto de Infração n.º 11228 de 20/01/23, conforme a Lei 1745/77, art. 242, inc. I, alínea B, com o valor de R\$ 2.283,33 (dois mil duzentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), motivo “Não atendimento das intimações 06739, 06211, 01354 para regularização do Alvará de Funcionamento”, referente Proc. Adm. n.º 13.389/22, Aviso Recibo n.º 025599/23, com desconto de 50% até o 1º vencimento em 27/04/23 e desconto de 20% até o 2º vencimento em 12/05/23.

Interessado: Cesar Anchia Cardoso

Local: Rua Lima Machado, SN Em Frente ao n.º 452 (Banca de Jornal) – São Vicente-SP – CEP 11310-310. Auto de Infração n.º 10209 de 08/03/23, conforme a Lei 1745/77, art. 242, inc. I, alínea A, com o valor de R\$ 2.283,33 (dois mil duzentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), motivo “DIVERSAS INTIMAÇÕES A SABER: 12766 DE 11/02/20, 12856 DE 28/06/21 E 01769 DE 25/10/22”, referente Proc. Adm. n.º 10.824/20, Aviso Recibo n.º 025620/23, com desconto de 50% até o 1º vencimento em 27/04/23 e desconto de 20% até o 2º vencimento em 12/05/23. São Vicente, 13 de abril de 2023.

GUILHERME RIVERO GUZZI

**Secretário Municipal de Comércio, Indústria e
Negócios Portuários**

SECRETARIA DE LICENCIAMENTO**DEFISAI - Proc. Adm. n.º: 15.008/23**

Interessada: JULIETA ALFANO IORIO

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação a Proprietária, Julieta Alfano Iorio Processo em epígrafe, que em face dar ciência a proprietária, solicitamos a mesma que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 122.881, lavrada em 24/03/23. E para que chegue ao conhecimento da proprietária, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 13 de abril de 2023.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretaria de Licenciamento

DEFISAI - Proc. Adm. n.º: 15009/23

Interessada: PRISCILLA CAIRES L. DE LIMA

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação a Proprietária, Priscilla Caires L. de Lima Processo em epígrafe, que em face dar ciência a proprietária, solicitamos a mesma que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 122.657, lavrada em 24/03/23. E para que chegue ao conhecimento da proprietária, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 13 de abril de 2023.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretaria de Licenciamento

DEFISAI - Proc. Adm. n.º:14014 /23

Interessada: ELZA REIS

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação a Proprietária Elza Reis, Processo em epígrafe, que em face dar ciência a proprietária, solicitamos a mesma que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 122.030, lavrada em 16/03/23. E para que chegue ao conhecimento da proprietária, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 13 de abril de 2023.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretaria de Licenciamento

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 018/2023**

A Secretaria de Mobilidade Urbana do município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme a Resolução n. 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, do cometimento da infração de trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar DEFESA DA AUTUAÇÃO, e/ou ainda, indicação de condutor infrator, contados a partir desta publicação. Mais informações podem ser obtidas no link abaixo: www.saovicente.sp.gov.br/d6582

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS
Secretário de Mobilidade Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 018/2023

A Secretaria de Mobilidade Urbana do município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme as Resoluções n. 900/2022 e 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, da IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE.

O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até 30 dias contados a partir desta publicação, por oitenta por cento de seu valor.

Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, até 30 dias contados a partir desta publicação. O recurso poderá ser apresentado presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua José Bonifácio, 404 – sala 04 – Centro – São Vicente/SP – CEP 11310-080 de segunda à sexta-feira, das 9h00 às 17h00 ou pelos Correios. No site www.dcctransito.com.br podem ser feitas consultas de multas, impressão de formulários e/ou boletos.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia da CNH; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do documento do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento, data e valor da multa.

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 018/2023				
PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	CÓDIGO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	VALOR
DMX 7935	B800769947	65300	15/12/22	195,23
ELV 9F49	X810107189	60503	21/12/22	293,47
EYB 4852	H710208851	74550	21/12/22	130,16
ESV 2126	B800773421	76842	21/12/23	130,16
DMX 7935	H710209165	74550	23/12/22	130,16
FUT 0365	H710209103	74550	23/12/22	130,16
EMO 1B27	H710209572	74550	26/12/22	130,16
CPU 1544	H710209595	74550	26/12/22	130,16
CGI 1160	H710210125	74550	30/12/22	130,16
GGV 7050	H710210520	74550	01/01/23	130,16
FVV 1B04	M540046862	58196	02/01/23	880,41
QNP 7548	B800774802	76331	02/01/23	293,47
CGI 1160	H710210652	74550	02/01/23	130,16
EYT 1872	H710210797	74550	03/01/23	130,16
PVP 7029	H710210729	74550	03/01/23	130,16
FPO 5180	H710210782	74630	03/01/23	195,23
FAT 6415	X810108235	60503	03/01/23	293,47
DAL 8903	H710210845	74550	03/01/23	130,16
DKO 8H92	H710210949	74630	04/01/23	195,23
PJM 1B80	M540047586	72422	04/01/23	130,16
HRJ 6J77	M540047138	51851	06/01/23	195,23
QNW 4D67	X810108532	60503	07/01/23	293,47
FKJ 3530	B800772566	76842	07/01/23	130,16
DVS 1453	H710211373	74550	08/01/23	130,16
AYE 1B86	B809036800	59910	09/01/23	293,47
GCQ 6238	X810108630	60503	09/01/23	293,47
EQI 5J65	M540043854	58433	11/01/23	195,23
DKO 8H92	H710211701	74550	11/01/23	130,16
FKJ 3530	B800785524	76842	12/01/23	130,16
FLC 7H50	B809014162	60501	13/01/23	293,47
EDN 2837	X810109088	60503	16/01/23	293,47
GEH 4D69	M540049073	60501	16/01/23	293,47
FSX 9F57	M540049178	60501	20/01/23	293,47
EPY 7605	B800772100	58433	21/12/23	195,23
QQS 5C44	B800911517	56300	21/01/23	130,16
DWJ 1F33	X810109365	60503	21/01/23	293,47
QOH 7917	B800776652	54521	21/01/23	195,23
FOQ 1482	X810109452	60503	22/01/23	293,47
FRY 8029	B800777256	60501	23/01/23	293,47
DTF 5332	H710213090	74550	24/01/23	130,16
QMD 3E43	M540003052	60501	25/01/23	293,47
QMD 3E43	M540003051	60501	25/01/23	293,47
NXO 6823	B800749277	55413	27/01/23	195,23
FWE 7B38	M540046937	64910	28/01/23	88,38
OUG 1I05	B800911321	56143	29/01/23	195,23
DGY 7A17	M540048460	76842	29/01/23	130,16
DKO 3635	B800767987	55413	29/01/23	195,23
GGQ 3I17	M540050027	76842	30/01/23	130,16

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS
Secretário de Mobilidade Urbana

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/23 – EDITAL N.º 45/23 - PROC. ADM. N.º 9.339/23. Objeto: Registro de Preços para a confecção de carimbos para uso da Secretaria de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Anexo I, Termo de Referência, do Edital. Recebimento das Propostas: até as 09h45min do dia 28/04/23. Abertura das Propostas e início da Sessão Pública: às 10 horas do dia 28/04/23. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/categoria/137> e www.bbmnetlicitacoes.com.br. Para solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações: Telefone (13) 3579-1400 com Rosimeire. Just.: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente, 13 de Abril de 2023.

MARTA FLORINDO

Coordenadora de Compras e Licitações

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 02/23 – PROC. ADM. N.º 580/23. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia de transporte para a assessoria e o suporte técnico à Prefeitura Municipal de São Vicente, na elaboração de projeto básico, otimização de rotas, apoio a gestão e medição da qualidade dos serviços de transportes de escolares da área urbana e rural com a implantação de sistema de gestão de qualidade SGQ. Adjudicado em 10/04/23 à favor da Empresa: Memphis Engenharia E Consultoria S/S Eireli-EPP, no valor total de R\$ 350.320,00 (trezentos e cinquenta mil, trezentos e vinte reais). Data da Homologação: 10/04/23. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 13 de abril de 2023.

NÍVEA DE CÁSSIA DUTRA COSTA MARSILI
Secretária Municipal de Educação

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/23 – PROC. ADM. N.º 2.018/23. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais a serem utilizados pelas equipes de poda da Secretaria de Serviços Públicos, pelo período de 12 meses. Arrematante Lotes 1 e 2: RR Andrade Distribuidora Ltda., no valor total de R\$ 102.450,00 (cento e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais). Adjudicado em 04/04/23. Homologado em 04/04/23. Mais informações pelo telefone: (13) 3579-1389, com Américo ou e-mail: americo_compras@saovicente.sp.gov.br. São Vicente, 13 de abril de 2023

MARTA FLORINDO

Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 258/22 - PROC. ADM. N.º 54.632/22. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de pintura extrudada de sinalização horizontal, nos cruzamentos de vias públicas do Município de São Vicente, para atendimento da Secretaria de Mobilidade Urbana. O Departamento de Compras e Licitações torna público que o Credenciamento, o recebimento das Propostas e a Sessão de Disputa serão realizados no dia 03/05/23 às 09h30min. O Edital estará disponível a partir do dia 13/04/23 no endereço eletrônico: <http://www.saovicente.sp.gov.br/categoria/141>. Maiores informações pelo telefone: (13) 3579-1389 com Américo ou pelo e-mail: americo_compras@saovicente.sp.gov.br. Just.: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente, 13 de abril de 2023.

MARTA APARECIDA DE SOUZA FLORINDO

Chefe do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 263/22 – PROC. ADM. N.º 54.934/22. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos, para atendimento da Secretaria de Gestão, pelo período de 12 meses. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Detentoras: Ata n.º 32/23 – Ricardo Afonso Teixeira Scarelli-ME, no valor total de R\$ 19.396,20 (dezenove mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte centavos); Ata n.º 33/23 – Global Construtora Ltda., no valor total de R\$ 343.905,44 (trezentos e quarenta e três mil, novecentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 24/03/23. Just.: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente, 13 de abril de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 64/23 - EDITAL N.º 64/23 - PROC. ADM. N.º 2.766/23. Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale refeição em forma de cartão magnético/eletrônico ou tecnologia similar, para atender a demanda da Coordenação da Frota, vale alimentação, em forma de cartão magnético, para atender a demanda de pacientes que fazem Tratamento Fora do Domicílio (TFD), nos municípios Barretos, Bauru, Campinas, Piracicaba, São José do Rio Preto e Sorocaba e cesta básica em forma de cartão magnético/eletrônico para atender os pacientes do Centro de Atendimento

a Tuberculose e Hanseníase (CATH) da Diretoria de Vigilância em Saúde da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Recebimento das Propostas: Até as 8 horas do dia 27/04/23. Abertura das Propostas: Às 9 horas do dia 27/04/23. Início da Sessão de Disputa: Às 10 horas do dia 27/04/23. Telefone: (13) 3569-5710. E-mail: sesasvcompras@yahoo.com.br ou compras@saudesaovicente.sp.gov.br Site para acessar a disputa: www.bbmnetlicitacoes.com.br. São Vicente, 13 de abril de 2023.

ISRAEL CARVALHO DOS SANTOS

Pregoeiro

MICHELLE LUIS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO N.º

05/22. Informamos a quem possa interessar que o recurso interposto pela empresa Laserterapia Med-Laser S/C Ltda. foi julgado improcedente e adjudicou-se o objeto do credenciamento às empresas Instituto de Laserterapia Med-Laser S/C Ltda. e Instituto Visão do Bem, sendo homologado pela Secretária Municipal de Saúde de São Vicente. São Vicente 13 de abril de 2023

MICHELLE LUIS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE REALINHAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º

196/22 – PROC. N.º 8.192/22 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 215/22. Tornamos público a quem possa interessar que foi indeferido o Requerimento de Realinhamento de Preços da empresa Meraki Móveis Comércio e Serviços em Licitação Eireli, conforme Processo Administrativo n.º 9.584/23, que está à disposição dos interessados na Secretaria de Saúde de São Vicente, na Rua Padre Anchieta, 462 – 5º andar. São Vicente, 13 de abril de 2023.

MICHELLE LUIS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 44/23 - EDITAL N.º 44/23 – PROC.

N.º 3.826/23. Objeto: Registro de Preços de dieta alimentar, para atender os pacientes de ações judiciais da Secretaria de Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Tornamos público a quem possa interessar que o Pregão Eletrônico n.º 44/23 foi REMARCADO devido a alteração do Item 06 com as seguintes datas: Recebimento das Propostas: até as 8 horas do dia 27/04/23. Abertura das Propostas: às

9 horas do dia 27/04/23. Início da Sessão de Disputa: às 10 horas do dia 27/04/23. Informações: Telefone: (13) 3569-5710. E-mail: compras@saudesaovicente.sp.gov.br, sesasvcompras@yahoo.com.br. Site para acessar o Edital e a Disputa: www.bbmnetlicitacoes.com.br. São Vicente, 13 de abril de 2023.

KÁTIA KAZUE UETA

Pregoeira

MICHELLE LUIS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ATOS NORMATIVOS

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

Não contém publicações nesta data.

EDITAIS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

Não contém publicações nesta data.

CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS NORMATIVOS

ATOS DA MESA

Não contém publicações nesta data.

ATOS DA PRESIDÊNCIA

Não contém publicações nesta data.

RESOLUÇÕES

Não contém publicações nesta data.

DECRETOS LEGISLATIVOS

Não contém publicações nesta data.

ATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

ATOS DOS SECRETÁRIOS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

Não contém publicações nesta data.

DEMAIS ATOS

Não contém publicações nesta data.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: EJXBA-U3MDF-JDRFY-LT6BR

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO (CPF ***.762.868-**) - MUNICIPIO DE SAO VICENTE (CNPJ 46.177.523/0001-09) em 13/04/2023 16:05 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/EJXBA-U3MDF-JDRFY-LT6BR>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>